



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: novembro

Nº LVI

DECRETO Nº 020/2025

RETIFICA O DECRETO Nº 006/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre as competências, composição e funcionamento da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** no âmbito do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a representação governamental, de modo a fortalecer a atuação intersetorial das políticas públicas voltadas à garantia do **Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA)**;

CONSIDERANDO o papel essencial desempenhado pela **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente** na promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente nas ações relacionadas à **produção e abastecimento de alimentos, desenvolvimento rural sustentável, execução de programas como o PAA, e articulação com outras esferas de governo**;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 006/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: novembro

Nº LVI

Serão representantes os Secretários Municipais das seguintes Secretarias:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio**

Ambiente.”

Art. 2º A **Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente** integra a **CAISAN Municipal** como órgão participante do **SISAN**, por meio de sua atuação intersetorial, colaborando para assegurar o **Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHANA)**, contribuindo na formulação e execução de políticas públicas, na produção e abastecimento de alimentos, no desenvolvimento rural sustentável, nos programas de incentivo à agricultura familiar e na articulação com outras esferas de governo.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 006/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 03 de novembro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional